

rizada a renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo, iniciado em 3 de Janeiro de 2005 com Joana Margarida de Sousa Granjeiro, Carla Isabel Figueiredo Marques, Maria Manuela de Jesus Mira, Graça Manuela dos Santos Correia, Sónia Luzia Oliveira Antunes, Fátima Maria Fernandes Simões, Lúcia Maria Martins Ferreira Branco, Susana Maria Garcia Ferreira, Florbela Rodrigues Teixeira e Maria Armandina Simões Ferreira, nos termos do n.º 1 artigo 139.º do Código do Trabalho, aplicado à administração local por força da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, por mais um ano.

5 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Maurício Teixeira Marques*. 3000222436

**CÂMARA MUNICIPAL DE PROENÇA-A-NOVA**

**Aviso**

Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º e da alínea b) do n.º 3 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, torna-se público que, no seguimento da deliberação da Câmara Municipal de Proença-a-Nova, na reunião pública do dia 21 de Novembro de 2006, foi determinado proceder à alteração do Plano Director Municipal por forma a possibilitar a construção de infra-estruturas de produção e transporte de energias renováveis de acordo com a alínea c) do n.º 2 do artigo 95.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

No âmbito das disposições legais citadas e no prazo de 30 dias úteis, a contar do próximo dia 2 de Janeiro de 2007, encontra-se aberto um período para a formulação de sugestões, bem como a apresentação de informação sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração.

13 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *João Paulo Marçal Lopes Catarino*. 1000308899

**CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA BRAVA**

**Aviso**

**Renovação de contrato a termo certo**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, de acordo com deliberação tomada na sua reunião ordinária de 21 de Setembro de 2006, foi renovado pelo período de um ano com efeitos de 1 de Outubro de 2006, o contrato de trabalho a termo certo com o fiscal de obras, José Fernando Gonçalves dos Reis.

(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

6 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Ismael Fernandes*. 1000308874

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MAIOR**

**Aviso**

Faz-se público, para os devidos efeitos, que, por meu despacho datado de 26 de Abril de 2006, encontra-se aberto o procedimento concursal para nomeação em comissão de serviço de um lugar no cargo de direcção intermédia do 2.º grau — chefe de Divisão de Juventude, Educação e Cultura.

Os requisitos formais de provimento, o perfil exigido, a composição do júri e os métodos de selecção constam da publicitação na Bolsa de Emprego Público, nos termos do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicitação do aviso na Bolsa de Emprego Público.

11 de Dezembro de 2006. — O Vereador, no uso da competência delegada, *Manuel António dos Reis Brites*. 1000308887

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MADEIRA**

**Edital**

**Alteração ao Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior a alunos residentes no concelho de São João da Madeira.**

Manuel Castro Almeida, presidente da Câmara Municipal de São João da Madeira, faz público que a Câmara e a Assembleia Municipais aprovaram, em 1 de Agosto de 2006 e 28 de Setembro de 2006, respectivamente, uma alteração ao Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior a alunos residentes no concelho de São João da Madeira, pelo que o n.º 1 do artigo 2.º, o artigo 4.º, a alínea a) do artigo 12.º, o n.º 2 e o n.º 4 do artigo 14.º e o artigo 16.º passam a ter a seguinte redacção, e ao artigo 8.º é aditado um n.º 5 do teor seguinte:

Artigo 2.º

**Âmbito**

1 — São abrangidos pelo presente Regulamento todos os estudantes que estejam matriculados ou pretendam matricular-se em estabelecimentos de ensino superior, com idade igual ou inferior a 25 anos.

2 — .....

Artigo 4.º

**Condições de renovação**

Para que haja renovação das bolsas concedidas devem verificar-se, cumulativamente, as seguintes condições:

1) As condições económicas dos bolseiros devem subsistir como insuficientes nos termos da alínea e) do número anterior;

2) Os bolseiros tenham transitado de ano com média igual ou superior a 12 valores.

Artigo 8.º

**Atribuição prioritária de bolsas**

1 — .....

- a) .....
- b) .....
- c) .....
- d) .....

2 — .....

3 — .....

4 — .....

5 — A selecção consistirá na análise da situação económica do candidato, através da capitação mensal do agregado familiar que é o resultado do cálculo da seguinte expressão:

$$C = \frac{R - (I + H + S)}{12 N}$$

em que:

- C = rendimento *per capita*;
- R = rendimento anual bruto do agregado familiar;
- I = impostos e contribuições.
- H = encargos anuais com a habitação;
- S = encargos com a saúde;
- N = número de pessoas que compõem o agregado familiar.

Artigo 12.º

**Motivos de recusa à candidatura**

- a) Apresentação de declarações incompletas ou omissas ou falsas;
- b) .....
- c) .....
- d) .....
- e) .....

Artigo 14.º

**Número e valor de bolsas atribuídas**

1 — .....

2 — O valor máximo da bolsa mensal de referência será igual ao salário mínimo nacional em vigor no início do ano lectivo de acordo com o mapa de indexação seguinte:

Bolsa (euros)	Capitação (euros)
385,90 .....	Até 140,00.
250,00 .....	De 140,01 a 249,99.
125,00 .....	De 250,00 a 385,90.

3 — .....

4 — A bolsa atribuída pela Câmara Municipal será complementar da bolsa auferida nos Serviços de Acção Social da instituição do ensino superior que frequente até aos limites previstos no número anterior, sendo garantido o valor mínimo de 75 euros de bolsa municipal.

Artigo 16.º

#### Sanções

Além da situação prevista no artigo 12.º, a apresentação de declarações incompletas ou omissas ou falsas, implicam o reembolso do que for devido, assim como abertura do respectivo procedimento criminal em conformidade com a legislação em vigor à data da verificação da infracção.

Para constar e devidos efeitos se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

18 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel Castro Almeida*. 3000220496

### Edital

#### Alteração ao Regulamento do Cartão Sénior Municipal

Manuel Castro Almeida, presidente da Câmara Municipal de São João da Madeira, faz público que a Câmara e a Assembleia Municipais aprovaram, em 1 de Agosto de 2006 e 28 de Setembro de 2006, respectivamente, uma alteração ao Regulamento do Cartão Sénior Municipal, pelo que o n.º 5 do artigo 9.º passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 9.º

#### Benefícios no domínio da acção social

1 — .....

2 — .....

3 — .....

4 — .....

5 — Aos beneficiários do cartão sénior municipal/classe B será atribuída uma comparticipação de 50 % na parte que cabe ao utente na aquisição, mediante receita médica, de medicamentos comparticipados pelo Serviço Nacional de Saúde.

A referida comparticipação não poderá exceder anualmente o montante de 300 euros por beneficiário, e ser-lhe-á paga, mediante a entrega, na Divisão de Acção Social, de fotocópia da receita médica e respectivo recibo original emitido pela farmácia em nome do próprio, o qual deverá especificar os medicamentos prescritos.

Para constar e devidos efeitos se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

18 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel Castro Almeida*. 3000220497

### CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

#### Aviso n.º 89/2006

#### Concurso externo de ingresso para provimento de quatro lugares de auxiliar de serviços gerais

#### Nomeação

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho de 11 de Dezembro de 2006, se procedeu à nomeação para auxiliar de serviços gerais, dos candidatos classificados, nos lugares do concurso referido em epígrafe, cujo aviso de abertura datado de 20 de Julho de

2006, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 4 de Agosto de 2006:

Fernanda Maria M. de A. Cunha.  
José Manuel Alvito Julião.  
Jaime Miguel Henriques Adelino.  
Vera Lúcia Guerreiro da Silva.

Os candidatos nomeados devem apresentar-se a tomar posse dos lugares nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

11 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel Coelho Carvalho*. 1000308905

### CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

#### Aviso

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho de 13 de Novembro de 2006, foi nomeado o candidato Óscar Bruno Caeiro dos Santos Pinto, aprovado no concurso externo de ingresso para provimento de uma vaga de técnico profissional de 2.ª classe, da carreira de arquivo, do grupo de pessoal técnico-profissional.

Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, o candidato tem o prazo de 20 dias para aceitação da nomeação, após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

O processo não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

24 de Novembro de 2006. — O Vereador do Desporto e Economia, *Carlos Manuel Santos Baracho*. 1000308896

#### Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 18 de Outubro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para uma vaga de técnico superior principal, da carreira de direito, pertencente ao quadro de pessoal desta autarquia.

1 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

2 — O concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 427/89, de 7 de Dezembro, 409/91, de 17 de Outubro, e demais legislação aplicável.

3 — O local de trabalho situa-se na área do concelho de Tavira.

4 — Podem concorrer os indivíduos que reúnam os seguintes requisitos:

Gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Especiais — os constantes da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 30 de Dezembro, bem como licenciatura em Direito.

5 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Tavira, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal, sita no edifício André Pilarte, na Rua de D. Marcelino Franco, 2, 1.º, dentro das horas normais de expediente, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Tavira, Praça da República, 8800-951 Tavira, expedido até ao termo do prazo fixado no presente aviso, e do qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número, data de emissão e validade do bilhete de identidade, bem como a entidade que o emitiu, número fiscal de contribuinte, situação militar, quando for caso disso, residência);

b) Habilitações literárias;

c) Menção do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;

d) Especificação de quaisquer outros elementos susceptíveis de influírem a apreciação de mérito ou de constituírem motivo de prefe-